

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 21490.000234/2026-08

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa CENTRAL IT, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto consiste na contratação de solução de TIC para desenvolvimento do Sistema de Gestão de ATER (SGA), no âmbito do Processo nº 21490.000234/2026-08.

O pedido foi encaminhado ao endereço eletrônico institucional compras@anater.org em 14/05/2026, às 19h18, portanto tempestivamente, nos termos do item 8.1 do Edital, que estabelece o prazo até às 23h59 do dia 14/05/2026 para apresentação de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações.

Após análise e manifestação da área técnica competente, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

a) Questionamento:

18. Pedido subsidiário Caso a ANATER entenda pela manutenção do edital em seus termos atuais, requer-se, subsidiariamente, que sejam prestados esclarecimentos objetivos e vinculantes sobre os seguintes pontos:

- a) o contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 04/2022 permanece vigente?
- b) o Contrato Administrativo nº 068/2023 possui saldo contratual disponível?
- c) o referido contrato contempla sustentação, manutenção, desenvolvimento ou evolução do SGA legado e novas aplicações?
- d) quais atividades permanecerão sob responsabilidade da contratada atual e quais serão atribuídas à futura contratada do Pregão nº 06/2026?
- e) como a ANATER evitará sobreposição de ordens de serviço entre os contratos?

Resposta:

O contrato vigente é referente ao sistema legado que será substituído e não guarda similaridade suficiente para que sua análise contribua para a presente contratação. A contratação em curso é para o desenvolvimento de um novo sistema, com arquitetura nova e com modelo de contratação diferente. Desta forma, o contrato anterior não é relevante para a presente contratação.

b) Questionamento:

f) a futura contratada poderá desenvolver aplicações, automações, relatórios ou integrações não diretamente vinculadas ao novo SGA?

Resposta:

O escopo do projeto é o desenvolvimento do SGA, conforme as descrições no Anexo B do Termo de Referência (Descrição dos módulos), e inclui a realização de integrações com outros sistemas da Contratante.

c) Questionamento:

g) qual é o cronograma macro de entregas esperado para os 12 meses iniciais?

Resposta:

O cronograma será elaborado no início do projeto, dentro do escopo de atuação dos

profissionais contratados, conforme previsto no item 4.5.1 do Termo de Referência.

d) Questionamento:

h) quais módulos compõem o produto mínimo aceitável?

Resposta:

Os módulos são os descritos no Anexo B do Termo de Referência (Descrição dos módulos).

e) Questionamento:

i) como serão aferidas qualidade de código, segurança, cobertura de testes, desempenho e manutenibilidade?

Resposta:

Conforme os procedimentos previstos no Anexo C (Processo de desenvolvimento de software).

f) Questionamento:

j) os salários referenciais da Portaria nº 750/2023 serão tratados como pisos absolutos ou como parâmetros para análise de exequibilidade?

k) será permitida diligência para comprovação de exequibilidade?

Resposta:

Os critérios exequibilidade constam do item 11.7 do Termo de Referência e inclui o patamar mínimo salarial previsto no item 11.7.1.

g) Questionamento:

l) quais custos técnicos adicionais foram considerados na estimativa, além dos custos administrativos e encargos absorvidos pelo fator-k?

Resposta:

O fator “k” já inclui os custos relevantes no dimensionamento da estimativa de preço para a presente contratação. Para a composição de suas propostas, as licitantes devem incluir os custos adicionais que julgarem aplicáveis.

h) Questionamento:

m) a prorrogação contratual poderá implicar nova alocação integral dos perfis e duplicação do valor estimado?

Resposta:

Não, devido a contratação ser por escopo definido, onde a renovação ocorre automaticamente, mediante Termo Aditivo ou apostilamento, até a conclusão do quantitativos demandados. Eventuais acréscimos poderão ser realizados de acordo com a cláusula 13 da minuta do contrato.

i) Questionamento:

n) qual será o processo formal de transição entre SGA legado e novo SGA?

Resposta:

A contratação desenvolverá um novo sistema, sem dependência dos itens mencionados do sistema legado, exceto a migração dos dados, que já é contemplada no novo projeto.

j) Questionamento:

o) qual matriz de riscos específica foi elaborada para a contratação?

Resposta:

A elaboração da matriz de alocação de riscos não é obrigatória para a presente contratação, conforme previsão do Art. 22 da Lei 14.133/2021. A sua utilização não foi utilizada por decisão discricionária da Contratante, por não haver riscos além daqueles comuns ao tipo da contratação. Os riscos

da contratação a serem gerenciados pela Contratante foram registrados no Mapa de Gerenciamento de Riscos, anexo ao processo administrativo. Eventuais riscos identificados pelas licitantes deverão ser gerenciados por elas e refletidos em seus custos.

k) Questionamento:

p) quais ferramentas serão utilizadas para aferição objetiva da qualidade de código?

Resposta:

São as descritas no Anexo C (Processo de desenvolvimento de software).

l) Questionamento:

q) quais regras de governança do desenvolvimento serão adotadas para assegurar rastreabilidade, controle de mudanças, aceite técnico e transferência de conhecimento?

Resposta:

São as descritas no Anexo C (Processo de desenvolvimento de software).

Por fim, esclarece-se que as respostas ora apresentadas possuem caráter meramente elucidativo, não implicando alteração das condições do Edital, razão pela qual permanecem inalteradas a data e horário de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2026, mantida para o dia **19 de maio de 2026, às 10h** (horário de Brasília/DF), bem como os demais prazos previstos no instrumento convocatório.

LETICIA ALMEIDA ALBUQUERQUE

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Almeida Albuquerque, Pregoeiro (a)**, em 18/05/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52739489** e o código CRC **3A04FBC5**.